

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155960> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00442/2025****Edição: 3643****Disponibilização: 08/10/2025 às 12h14m****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

A Consultoria Jurídica deste Tribunal, conforme previsão do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 47, § 2º, do Manual de Penalidades do TJCE, e com base nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no procedimento de apuração de responsabilidade nº. 8503115-85.2023.8.06.0000, solicitou a notificação da empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, localizada na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1018t-1, Cocal, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa sobre multa contratual no montante de R\$ 81.230,02 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e dois centavos), a fim de resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório previsto em lei.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155971> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00442/2025****Edição: 3643****Disponibilização: 08/10/2025 às 14h33m****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025**

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a interveniência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJCE (CEMULHER); **OBJETIVO:** fortalecer uma cultura de acolhimento, respeito e proteção às mulheres, por meio da sensibilização da sociedade — em especial, de visitantes de outros estados e países — sobre a importância da prevenção das violências, da equidade de gênero e da convivência social pautada em valores democráticos e inclusivos; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516375-71.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e também com a Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça; **VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Vanja Fontenele Pontes.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/156003> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

